

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7856/92
de 14 de dezembro de 1992

N.º 930 de 18/12/92

Majora o preço-hora para estaciona-
mento na ZONA-AZUL deste Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o pedido de reajuste feito pela
concessionária do serviço, através do Ofício nº 077/92-DOH de 10 de dezem-
bro de 1992;

D E C R E T A,

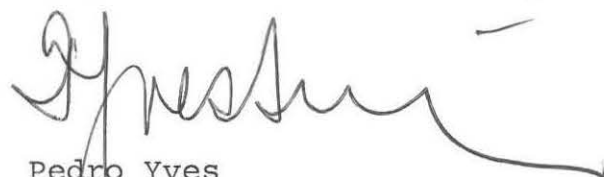
Artº 1º - O artigo 5º do decreto nº 4707/84,
de 04 de julho de 1984, que regulamenta o uso da "ZONA-AZUL", passa a vi-
gora com a seguinte redação:

"Artº 5º - Para o período contínuo de esta-
cionamento, abaixo discriminado, fica fixado o seguinte preço:

1 (uma) hora - Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros)".

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de dezembro de 1992.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de dezembro
do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos